



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2220
E-mail: pmjprm@gmail.com

Lei Municipal nº 1.017 de 05 de Abril de 2024.

Fixa os SUBSÍDIOS do Prefeito, Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais para o Quadriênio 2025-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados para o quadriênio 2025-2028 são fixados, nos termos da Constituição Federal, a serem mensalmente, em parcela única, de:

- I – Prefeito Municipal: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais);
- II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais);
- III – Secretários Municipais: R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais).

Art. 2º -No caso dos Secretários serem servidores públicos efetivos, se optarem pela remuneração do cargo efetivo fará jus às vantagens de caráter pessoal.

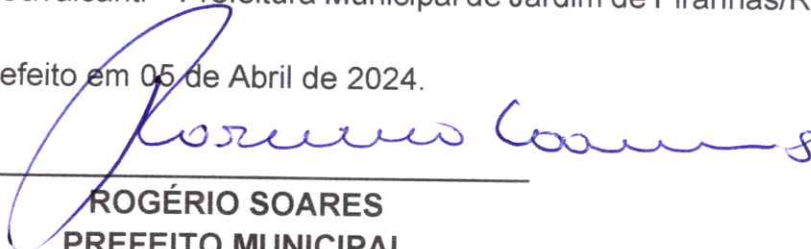
Parágrafo Único –Sobre os subsídios fixados incidirá imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º -Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,

Gabinete do Prefeito em 05 de Abril de 2024.


ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.017; DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Lei Municipal nº 1.017 de 05 de Abril de 2024.

Fixa os SUBSÍDIOS do Prefeito, Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais para o Quadriênio 2025-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados para o quadriênio 2025-2028 são fixados, nos termos da Constituição Federal, a serem mensalmente, em parcela única, de:

I – Prefeito Municipal: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais).

Art. 2º -No caso dos Secretários serem servidores públicos efetivos, se optarem pela remuneração do cargo efetivo fará jus às vantagens de caráter pessoal.

Parágrafo Único -Sobre os subsídios fixados incidirá imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º -Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 05 de Abril de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador: A5C75BD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2024. Edição 3257a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em Cumprimento das disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei:

- Está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, ou seja, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual; compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentárias anual, créditos adicionais ou suplementar, na forma da Lei;
- Obedece aos limites de despesa com pessoal estabelecidos nos artigos 19, III. e 20, III, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000;
- Respeita o disposto no artigo 21 da mesma Lei;
- Serão custeados com os recursos existentes a partir do Orçamento geral 2025 e crédito adicional suplementar ou especial; e
- Não ultrapassarão o limite legal da Receita Corrente Líquida (art. 22, par. único da LRF).

Gabinete do Prefeito de Jardim de Piranhas – RN, 19 de fevereiro de 2024.

ROGERIO
SOARES:43053211491

Assinado digitalmente por ROGERIO SOARES:43053211491
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=prosecutor, OU=03441656000138, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI, OU=RFB e-CPF A1, CN=ROGERIO
SOARES:43053211491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 18:43:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS — PREFEITURA —

Autor: Dpto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN

Destinatário: Prefeito Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Assunto: Demonstrar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo da LDO, com os respectivos mecanismos de compensação dos seus efeitos financeiros, contendo as premissas e metodologias de cálculo utilizadas; em obediência ao tópico 7, item I do Anexo único da Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, a fim de se avaliar o cumprimento do artigo 17, §§ 2º, 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O objetivo deste relatório é avaliar o cumprimento do artigo 17, §§ 2º, 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como sugerir forma de implementar a comprovação do disposto no referido dispositivo legal.

Diz o art. 17, § 2º, 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal

“Art. 17...

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de **que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º (ANEXO DE METAS FISCAIS)**, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que **não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.**

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos da legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita, **considera-se** a Média (% anual) de aumento das Receitas Correntes nos 03 (três) dos últimos exercícios, no percentual de 11,73% (Onze virgula setenta e três por cento), conforme relatório de impacto orçamentário.

Por sua vez, considera-se como obrigação de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17 da LRF).

Adicionalmente, é calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025. Tal aumento é provocado por dois fatores:

- (i) **a correção** real do valor do **salário-mínimo**,
- (ii) o crescimento de despesa decorrente do reajuste salarial para fins de cumprimento dos pisos e planos de carreiras previstos em legislação municipal.

Assim, pode-se afirmar que **o impacto orçamentário-financeiro** com o reajuste, **não ultrapassará a importância anual de R\$ 434.808,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oito reais)**, correspondentes aos valores relativos a salários, vantagens e contribuições patronais.

Dessa maneira, percebe-se da leitura do Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO que o saldo da margem de expansão é estimado em aproximadamente R\$ 7.809.225,38 (Sete milhões e oitocentos e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Nestes termos, o cálculo de impacto sobre as metas fiscais se desenha do seguinte modo:

IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS
(art. 17, § 2º da LRF)

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	2.367.380,00
Meta de resultado nominal prevista no anexo de metas fiscais	R\$	1.088.735,00
Impacto da ação sobre as despesas fiscais exercício de 2025	R\$	434.808,00
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
- Aumento das receitas fiscais	R\$	5.548.225,38
- Redução Permanente de Despesas	R\$	2.261.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC	R\$	7.809.225,38
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	2.746.037,38
Resultado nominal com o impacto das ações	R\$	2.914.927,00

Fonte: Anexo de metas fiscais da LDO 2024

Desse modo, pode-se apontar que o reajuste do subsídio dos agentes políticos conforme previsto no projeto de lei é compatível com as metas fiscais estimadas e com o orçamento municipal.

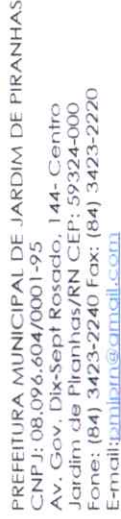
Estas são as informações demonstradas pelos números.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

**MARIA DAS VITÓRIAS
PEREIRA:35945672491**

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA:35945672491
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR PRIMUS, OU=
Videoconferencia, OU=20553246000106, CN=MARIA DAS VITÓRIAS
PEREIRA:35945672491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.04 08:56:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora – CRC-RN 005231/O-7
CPF: 359.456.724-91



Exercício 2024

ORIGEM DOS RECURSOS: Receita do Município

Nota: Considerando-se o orçamento fixado em 2024, verifica-se que quanto ao exercício de 2025 será necessário ampliar ou remanejar as dotações orçamentárias para o grupo de natureza de despesas de Pessoal e Encargos Sociais em cerca de 3.700.000,00 reais a fim de compatibilizar o orçamento ao reajuste salarial dos subsídios dos agentes políticos do Município bem como os demais servidores municipais. Porém, pode-se verificar que o orçamento municipal possui previsão orçamentária de mais de 44 milhões de reais para despesas correntes que poderiam cobrir os custos apresentados no impacto financeiro.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

[illegible]

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DO REAJUSTE OU ADEQUAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS - 2025-2028

OBJETO

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, referente ao projeto de lei que fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Jardim de Piranhas para o quadriênio 2025-2028.

JUSTIFICATIVAS

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Portanto, justifica-se a promoção das adequações dos dispositivos e anexos da Lei diante da necessidade de inserção de regras, criação e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e fixação de quantitativos e valores pecuniários.

DEMONSTRATIVO

O artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) que trata da geração de despesa, assim relata que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

O Anexo I demonstra o impacto financeiro anual do pagamento dos agentes políticos vigente. O Anexo II evidencia o impacto financeiro anual da pagamento dos subsídios dos agentes políticos no quadriênio 2025-2028.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Em cumprimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário e financeiro anual, ressaltando desde já que o mesmo encontra-se de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o artigo 16, I, da LRF.

Os valores previstos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, férias, adicional de férias e obrigações patronais (21%).

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2025

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	
A	An 1 - Agentes Políticos - Atual	807.640,00	30.109.663,85
B	Impacto financeiro atual - Demais cargos	29.302.023,85	
C		TOTAL anterior ao reajuste (A+B)	30.109.663,85
D	An 2 - Agentes Políticos - 2025-2028	1.242.448,00	1.242.448,00
E		TOTAL posterior ao reajuste (D + C - A)	30.544.471,85
F		Aumento considerado para efeito de impacto orçamentário (E - C)	434.808,00

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2025

Receita Corrente Líquida Estimada do Exercício de 2025*	65.151.987,88	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	35.182.073,46
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	33.422.969,78
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	31.663.866,11

% da Despesa Total com Pessoal (E)	46,88
% da Despesa Total com Concursados (F):	1,91

* Estimativa: Receita Corrente Líquida de 2023 ajustada pelo crescimento da Receita de 11,73% e corrigido pela inflação estimada de 5%.

% de aumento sobre 2023 = 11,73%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
16,05	RCL/2022	48.245.606,52	7.742.729,57
7,62	RCL/2021	40.502.876,95	3.086.888,58
11,53	RCL/2020	37.415.988,37	4.315.862,00
	RCL/2019	33.100.126,37	
Média de crescimento da RCL no período: %			11,73

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2026

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	% de crescimento	Total	
A	An 1 - Agentes Políticos - Atual	807.640,00	3,50	835.907,40	31.163.502,08
B	Impacto financeiro atual - Demais cargos	29.302.023,85	3,50	30.327.594,68	
C	TOTAL anterior ao reajuste (A+B)				31.163.502,08
D	An 2 - Agentes Políticos - 2025-2028	1.242.448,00	3,50	1.285.933,68	1.285.933,68
E	TOTAL posterior ao reajuste (D + C - A)				32.449.435,76
F	Aumento considerado para efeito de impacto orçamentário (E - C)				1.285.933,68

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2026

Receita Corrente Líquida do Exercício de 2026*	73.146.136,79	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	39.498.913,87
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	37.523.968,17
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	35.549.022,48

% da Despesa Total com Pessoal (E)	44,36
% da Despesa Total com Concursados (F):	1,76

* Estimativa

% de aumento sobre 2024 = 12,27%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
13,13	RCL/2023	55.535.229,81	7.289.623,29
16,05	RCL/2022	48.245.606,52	7.742.729,57
7,62	RCL/2021	40.502.876,95	3.086.888,58
	RCL/2020	37.415.988,37	
Média de crescimento da RCL no período: %			12,27

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2027

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	% de crescimento*	Total	
A	An 1 - Agentes Políticos - Atual	835.907,40	3,50	865.164,16	32.254.224,66
B	Impacto financeiro atual - Demais cargos	30.327.594,68	3,50	31.389.060,50	
C				TOTAL anterior ao reajuste (A+B)	32.254.224,66
D	An 2 - Agentes Políticos - 2025-2028	1.285.933,68	3,50	1.330.941,36	1.330.941,36
E				TOTAL posterior ao reajuste (D + C - A)	33.585.166,02
F				Aumento considerado para efeito de impacto orçamentário (E - C)	1.330.941,36

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2027

Receita Corrente Líquida do Exercício de 2027	86.129.576,07	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	46.509.971,08
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	44.184.472,53
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	41.858.973,97
% da Despesa Total com Pessoal (E)	38,99	
% da Despesa Total com Concursados (F):	1,55	

* Estimativa

% de aumento sobre 2025 = 17,75%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
24,08	RCL/2024	73.146.136,79	17.610.906,98
13,13	RCL/2023	55.535.229,81	7.289.623,29
16,05	RCL/2022	48.245.606,52	7.742.729,57
	RCL/2021	40.502.876,95	
Média de crescimento da RCL no período: %			17,75

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS VITORIAS
PEREIRA:35945672491

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CPF A1, OU=AD ONLINE RFB v6, OU=AR PRIMAUS, OU=Videoconferencia, OU=20553246000106, CN=MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.04 06:51:59-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS — PREFEITURA —

Autor: Dpto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN

Destinatário: Prefeito Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Assunto: Demonstrar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo da LDO, com os respectivos mecanismos de compensação dos seus efeitos financeiros, contendo as premissas e metodologias de cálculo utilizadas; em obediência ao tópico 7, item I do Anexo único da Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, a fim de se avaliar o cumprimento do artigo 17, §§ 2º, 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O objetivo deste relatório é avaliar o cumprimento do artigo 17, §§ 2º, 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como sugerir forma de implementar a comprovação do disposto no referido dispositivo legal.

Diz o art. 17, § 2º, 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal

“Art. 17...

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de **que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º (ANEXO DE METAS FISCAIS)**, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que **não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.**

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos da legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita, **considera-se** a Média (% anual) de aumento das Receitas Correntes nos 03 (três) dos últimos exercícios, no percentual de 11,73% (Onze vírgula setenta e três por cento), conforme relatório de impacto orçamentário.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17 da LRF).

Adicionalmente, é calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025. Tal aumento é provocado por dois fatores:

- (i) a **correção** real do valor do **salário**-mínimo,
- (ii) o crescimento de despesa decorrente do reajuste salarial para fins de cumprimento dos pisos e planos de carreiras previstos em legislação municipal.

Assim, pode-se afirmar que **o impacto orçamentário-financeiro** com o reajuste, **não ultrapassará a importância anual de R\$ 473.848,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais)**, correspondentes aos valores relativos a salários, vantagens e contribuições patronais, ainda que **preenchidos todos os novos cargos propostos**.

Dessa maneira, percebe-se da leitura do Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO que o saldo da margem de expansão é estimado em aproximadamente R\$ 7.809.225,38 (Sete milhões e oitocentos e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Nestes termos, o cálculo de impacto sobre as metas fiscais se desenha do seguinte modo:

IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS
(art. 17, § 2º da LRF)

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	2.367.380,00
Meta de resultado nominal prevista no anexo de metas fiscais	R\$	1.088.735,00
Impacto da ação sobre as despesas fiscais exercício de 2025	R\$	473.848,00
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
- Aumento das receitas fiscais	R\$	5.548.225,38
- Redução Permanente de Despesas	R\$	2.261.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC	R\$	7.809.225,38
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	2.706.997,38
Resultado nominal com o impacto das ações	R\$	2.875.887,00

Fonte: Anexo de metas fiscais da LDO 2024

Desse modo, pode-se apontar que o reajuste do subsídio dos agentes políticos conforme previsto no projeto de lei é compatível com as metas fiscais estimadas e com o orçamento municipal.

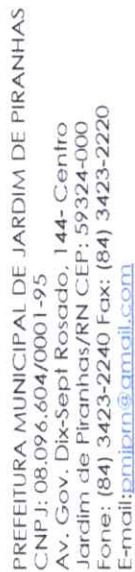
Estas são as informações demonstradas pelos números.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

**MARIA DAS VITORIAS
PEREIRA:35945672491**

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR PRIMUS, OU=Videoconferencia, OU=
20553246000106, CN=MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 18:42:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora – CRC-RN 005231/O-7
CPF: 359.456.724-91



Exercício 2024

A) Despesa com pessoal do órgão				28.479.028,81
An 1 - Profissionais do Magistério - Atual	14.214.702,15			
An 3 - Cargos efetivos de Nível Superior - Atual	1.990.389,33			
Impacto financeiro atual - Demais cargos	12.273.937,33			
B) Ato que altera as despesas com pessoal do Município				1.358.603,26
☐ criação de cargos ou funções; ☐ admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; ☐ concessão de qualquer vantagem; ☒ aumento de remuneração; ☐ alteração de estrutura de carreiras				
Descrição do ato: Admissão ou contratação de pessoal.				
C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)				29.837.632,07
D) Valor existente na dotação para despesa correntes do Poder Executivo Municipal (valor aprovado no orçamento)				27.014.852,00
Elementos	Descrição	Município de Jardim de Piranhas/RN	Poder Legislativo	Poder Executivo
3000000000	DESPESAS CORRENTES	47.351.040,00	2.600.000,00	44.751.040,00
			Suficiência Financeira Orçamentária	
			17.736.188,00	

ORIGEM DOS RECURSOS: Receita do Município

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:3594567249
Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:3594567249
Nº: C-04R, O=C=Base1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=BRE e CP=F A1, OU=SECRETARIA RFB VIES DE INFORMÁTICA, C=BR, E=MARIA.DAS.VITORIAS@RFB.RF, SERIAL=808001081, CN=MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:3594567249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado em: 2019.10.30 19:37:10-030000
Fórm PDF: Rapidez Versão: 12.1.2

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2024

Receita Corrente Líquida Estimada do Exercício de 2024*	62.049.512,27	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	33.506.736,62
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	31.831.399,79
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	30.156.062,96

% da Despesa Total com Pessoal (H)	48,09
% da Despesa Total com Concursados (I):	2,19

* Estimativa: Receita Corrente Líquida de 2023 ajustada pelo crescimento da Receita de 11,73%.

% de aumento sobre 2023 = 11,73%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
16,05	RCL/2022	48.245.606,52	7.742.729,57
7,62	RCL/2021	40.502.876,95	3.086.888,58
11,53	RCL/2020	37.415.988,37	4.315.862,00
	RCL/2019	33.100.126,37	
Média de crescimento da RCL no período: %			11,73

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2025

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	% de crescimento	Total	
A	An 1 - Profissionais do Magistério - Atual	14.214.702,15	3,50	14.712.216,73	29.475.794,82
B	An 3 - Cargos efetivos de Nível Superior - Atual	1.990.389,33	3,50	2.060.052,96	
C	Impacto financeiro atual - Demais cargos	12.273.937,33	3,50	12.703.525,13	
D	TOTAL anterior ao reajuste (A+B+C)				29.475.794,82
E	An 2 - Profissionais do Magistério - Reajuste 2024	15.374.266,48	3,50	15.912.365,81	30.881.949,20
F	An 4 - Cargos efetivos de Nível Superior - Reajuste de 10%	2.189.428,27	3,50	2.266.058,26	
G	Impacto financeiro atual - Demais cargos	12.273.937,33	3,50	12.703.525,13	
H	TOTAL posterior ao reajuste (E + F + G)				30.881.949,20
I	Aumento considerado para efeito de impacto orçamentário (H - D)				1.406.154,38

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2025

Receita Corrente Líquida do Exercício de 2025	65.151.987,88	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	35.182.073,46
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	33.422.969,78
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	31.663.866,11

% da Despesa Total com Pessoal (H)	47,40
% da Despesa Total com Concursados (I):	2,16

* Estimativa

% de aumento sobre 2024 = 12,27%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
13,13	RCL/2023	55.535.229,81	7.289.623,29
16,05	RCL/2022	48.245.606,52	7.742.729,57
7,62	RCL/2021	40.502.876,95	3.086.888,58
	RCL/2020	37.415.988,37	
Média de crescimento da RCL no período: %			12,27

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2026

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	% de crescimento*	Total	
A	An 1 - Profissionais do Magistério - Atual	14.712.216,73	3,50	15.227.144,31	30.507.447,64
B	An 3 - Cargos efetivos de Nível Superior - Atual	2.060.052,96	3,50	2.132.154,81	
C	Impacto financeiro atual - Demais cargos	12.703.525,13	3,50	13.148.148,51	
D				TOTAL anterior ao reajuste (A+B+C)	30.507.447,64
E	An 2 - Profissionais do Magistério - Reajuste 2024	15.912.365,81	3,50	16.469.298,61	31.962.817,42
F	An 4 - Cargos efetivos de Nível Superior - Reajuste de 10%	2.266.058,26	3,50	2.345.370,29	
G	Impacto financeiro atual - Demais cargos	12.703.525,13	3,50	13.148.148,51	
H				TOTAL posterior ao reajuste (E + F + G)	31.962.817,42
I				Aumento considerado para efeito de impacto orçamentário (H - D)	1.455.369,78

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2026

Receita Corrente Líquida do Exercício de 2026	73.146.136,79	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	39.498.913,87
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	37.523.968,17
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	35.549.022,48
% da Despesa Total com Pessoal (H)	43,70	
% da Despesa Total com Concursados (I):	1,99	

* Estimativa

% de aumento sobre 2025 = 14,65%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
14,76	RCL/2024	65.151.987,88	9.616.758,07
13,13	RCL/2023	55.535.229,81	7.289.623,29
16,05	RCL/2022	48.245.606,52	7.742.729,57
	RCL/2021	40.502.876,95	
Média de crescimento da RCL no período: %			14,65

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS VITORIAS
PEREIRA:35945672491

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF, A=, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR PRIMAUS, OU=Videoconferencia, OU=
22632449000108, CN=MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.19 18:37:42-00'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DO REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NÍVEL SUPERIOR E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

OBJETO

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, referente ao projetos de lei que tratam do reajuste salarial dos servidores municipais e dos profissionais do Magistério do Município de Jardim de Piranhas/RN

JUSTIFICATIVAS

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Portanto, justifica-se a promoção das adequações dos dispositivos e anexos da Lei diante da necessidade de inserção de regras, criação e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e fixação de quantitativos e valores pecuniários.

DEMONSTRATIVO

O artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) que trata da geração de despesa, assim relata que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

O Anexo I demonstra o impacto financeiro anual do pagamento dos profissionais do Magistério atual. O anexo II apresenta o impacto financeiro do reajuste salarial na forma prevista em projeto de lei, de 3,62% a partir de janeiro de 2024 e 9,62% a partir de abril de 2024. O Anexo III apresenta o impacto financeiro anual da remuneração de cargos de nível superior do Município de Jardim de Piranhas e o Anexo IV apresenta o impacto do reajuste em 10% sobre os vencimentos e vantagens para os cargos efetivos apresentados no anexo anterior.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Em cumprimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário e financeiro anual, ressaltando desde já que o mesmo encontra-se de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o artigo 16, I, da LRF.

Os valores previstos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, férias, adicional de férias e obrigações patronais (22%).

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2024

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	
A	An 1 - Profissionais do Magistério - Atual	14.214.702,15	28.479.028,81
B	An 3 - Cargos efetivos de Nível Superior - Atual	1.990.389,33	
C	Impacto financeiro atual - Demais cargos	12.273.937,33	
D		TOTAL anterior ao reajuste (A+B+C)	28.479.028,81
E	An 2 - Profissionais do Magistério - Reajuste 2024	15.374.266,48	29.837.632,07
F	An 4 - Cargos efetivos de Nível Superior - Reajuste de 10%	2.189.428,27	
G	Impacto financeiro atual - Demais cargos	12.273.937,33	
H		TOTAL posterior ao reajuste (E + F + G)	29.837.632,07
I		Aumento considerado para efeito de impacto orçamentário (H - D)	1.358.603,26

ANEXO I - IMPACTO ANUAL - MAGISTÉRIO - ATUAL

CARGO	QTD	SALÁRIO BRUTO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROF 30H PN III - F	1,0	5.605,61	5.605,61	67.267,32	5.605,61	1.868,54	5.605,61	16.443,12	91.184,59
PROF 30H PN II - D	1,0	6.251,16	6.251,16	75.013,92	6.251,16	2.083,72	6.251,16	18.336,74	101.685,54
PROF 30H PN III - D	1,0	5.743,26	5.743,26	68.919,12	5.743,26	1.914,42	5.743,26	16.846,90	93.423,70
PROF 30H PN II - G	1,0	6.964,82	6.964,82	83.577,87	6.964,82	2.321,61	6.964,82	20.430,15	113.294,45
PROF 30H PN III - H	1,0	6.464,13	6.464,13	77.569,52	6.464,13	2.154,71	6.464,13	18.961,44	105.149,80
PROF 20H PN III - D	1,0	3.828,84	3.828,84	45.946,08	3.828,84	1.276,28	3.828,84	11.231,26	62.282,47
PROF 30H PN III - F	1,0	5.849,33	5.849,33	70.191,91	5.849,33	1.949,78	5.849,33	17.158,02	95.149,03
PROF 30H PN IV - E	1,0	5.986,57	5.986,57	71.838,87	5.986,57	1.995,52	5.986,57	17.560,61	97.381,57
PROF 30H PN III - G	1,0	11.470,57	11.470,57	137.646,84	11.470,57	3.823,52	11.470,57	33.647,00	186.587,93
PROF 30H PN III - D	1,0	5.403,41	5.403,41	64.840,97	5.403,41	1.801,14	5.403,41	15.850,01	87.895,54
PROF 30H PN III - G	1,0	9.252,27	9.252,27	111.027,26	9.252,27	3.084,09	9.252,27	27.140,00	150.503,61
PROF 30H PN III - G	1,0	6.275,82	6.275,82	75.309,79	6.275,82	2.091,94	6.275,82	18.409,06	102.086,60
PROF 30H PN III - C	1,0	4.683,84	4.683,84	56.206,11	4.683,84	1.561,28	4.683,84	13.739,27	76.190,50
PROF 30H PNEI R-V	1,0	4.921,12	4.921,12	59.053,43	4.921,12	1.640,37	4.921,12	14.435,28	80.050,20
PROF 30H PN III - F	1,0	5.605,61	5.605,61	67.267,27	5.605,61	1.868,54	5.605,61	16.443,11	91.184,52
PROF 30H PN III - H	1,0	8.015,52	8.015,52	96.186,21	8.015,52	2.671,84	8.015,52	23.512,18	130.385,75
PROF 30H PN III - I	1,0	7.190,68	7.190,68	86.288,18	7.190,68	2.396,89	7.190,68	21.092,67	116.968,42
PROF 30H PN III - F	1,0	5.605,61	5.605,61	67.267,33	5.605,61	1.868,54	5.605,61	16.443,13	91.184,60
PROF 30H PN II - EP	1,0	3.813,82	3.813,82	45.765,83	3.813,82	1.271,27	3.813,82	11.187,20	62.038,12
PROF 30H PN III - G	1,0	6.024,79	6.024,79	72.297,42	6.024,79	2.008,26	6.024,79	17.672,70	98.003,18
PROF 30H PN V D	1,0	6.684,00	6.684,00	80.207,97	6.684,00	2.228,00	6.684,00	19.606,39	108.726,36
PROF 30H PN IV - E	1,0	6.435,86	6.435,86	77.230,35	6.435,86	2.145,29	6.435,86	18.878,53	104.690,02
PROF 30H PN III - G	1,0	6.275,82	6.275,82	75.309,79	6.275,82	2.091,94	6.275,82	18.409,06	102.086,60
PROF 30H PN III - H	1,0	7.267,40	7.267,40	87.208,74	7.267,40	2.422,47	7.267,40	21.317,69	118.216,30
PROF 30H PN III - F	1,0	6.093,05	6.093,05	73.116,63	6.093,05	2.031,02	6.093,05	17.872,95	99.113,66
SUP PEDAGOGICO 30H PN III F	1,0	5.849,33	5.849,33	70.191,90	5.849,33	1.949,78	5.849,33	17.158,02	95.149,03
PROF 30H PN II - E	1,0	5.580,20	5.580,20	66.962,40	5.580,20	1.860,07	5.580,20	16.368,59	90.771,26
PROF 30H PN III - I	1,0	7.190,68	7.190,68	86.288,11	7.190,68	2.396,89	7.190,68	21.092,65	116.968,32
PROF 30H PN II - B	1,0	5.303,14	5.303,14	63.637,72	5.303,14	1.767,71	5.303,14	15.555,89	86.264,46
PROF 30H PN II - G	1,0	5.464,67	5.464,67	65.576,00	5.464,67	1.821,56	5.464,67	16.029,69	88.891,91
PROF 30H PN V H	1,0	8.177,09	8.177,09	98.125,05	8.177,09	2.725,70	8.177,09	23.986,12	133.013,95
PROF 30H PN II - G	1,0	5.692,36	5.692,36	68.308,30	5.692,36	1.897,45	5.692,36	16.697,58	92.595,69
PROF 30H PN III - H	1,0	8.325,55	8.325,55	99.906,58	8.325,55	2.775,18	8.325,55	24.421,61	135.428,92
PROF 30H PN II - B	1,0	5.303,14	5.303,14	63.637,63	5.303,14	1.767,71	5.303,14	15.555,86	86.264,34
PROF 30H PN II - B	1,0	5.303,14	5.303,14	63.637,72	5.303,14	1.767,71	5.303,14	15.555,89	86.264,46
PROF 30H PN III - C	1,0	7.360,32	7.360,32	88.323,89	7.360,32	2.453,44	7.360,32	21.590,28	119.727,93
PROF 30H PN III - E	1,0	5.915,54	5.915,54	70.986,46	5.915,54	1.971,85	5.915,54	17.352,24	96.226,08

ANEXO I - IMPACTO ANUAL - MAGISTÉRIO - ATUAL

CARGO	QTD	SALÁRIO BRUTO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROF 30H PN III - F	1,0	5.849,33	5.849,33	70.191,90	5.849,33	1.949,78	5.849,33	17.158,02	95.149,03
SUPERVISOR PEDAGOGICO 40H PN III G	1,0	8.274,08	8.274,08	99.288,99	8.274,08	2.758,03	8.274,08	24.270,64	134.591,74
PROF 30H PN II - C	1,0	4.248,35	4.248,35	50.980,25	4.248,35	1.416,12	4.248,35	12.461,84	69.106,57
PROF 30H PN IV D	1,0	6.064,87	6.064,87	72.778,47	6.064,87	2.021,62	6.064,87	17.790,29	98.655,26
PROF 30H PN III - G	1,0	6.024,79	6.024,79	72.297,42	6.024,79	2.008,26	6.024,79	17.672,70	98.003,18
SUPERVISOR PEDAGOGICO PN III I	1,0	9.128,07	9.128,07	109.536,90	9.128,07	3.042,69	9.128,07	26.775,69	148.483,35
PROF 30H PN III - G	1,0	5.773,76	5.773,76	69.285,08	5.773,76	1.924,59	5.773,76	16.936,35	93.919,78
PROF 30H PN III - I	1,0	6.658,04	6.658,04	79.896,51	6.658,04	2.219,35	6.658,04	19.530,26	108.304,16
PROF 30H PN III - C	1,0	5.129,92	5.129,92	61.559,02	5.129,92	1.709,97	5.129,92	15.047,76	83.446,67
PROF 30H PN III - E	1,0	5.915,54	5.915,54	70.986,51	5.915,54	1.971,85	5.915,54	17.352,26	96.226,16
PROF 30H PN III - H	1,0	6.464,13	6.464,13	77.569,59	6.464,13	2.154,71	6.464,13	18.961,46	105.149,89
PROF 30H PN II - F	1,0	5.526,58	5.526,58	66.318,97	5.526,58	1.842,19	5.526,58	16.211,30	89.899,04
PROF 30H PN III - H	1,0	6.464,13	6.464,13	77.569,54	6.464,13	2.154,71	6.464,13	18.961,44	105.149,82
PROF 30H PN III - J	1,0	7.131,84	7.131,84	85.582,06	7.131,84	2.377,28	7.131,84	20.920,06	116.011,23
PROF 30H PN II - B	1,0	5.303,14	5.303,14	63.637,72	5.303,14	1.767,71	5.303,14	15.555,89	86.264,46
PROF 30H PN III - D	1,0	7.581,11	7.581,11	90.973,27	7.581,11	2.527,04	7.581,11	22.237,91	123.319,32
PROF 30H PN III - H	1,0	6.464,13	6.464,13	77.569,51	6.464,13	2.154,71	6.464,13	18.961,44	105.149,78
PROF 30H PN III - D	1,0	5.513,53	5.513,53	66.162,34	5.513,53	1.837,84	5.513,53	16.173,02	89.686,73
PROF 30H PN V F	1,0	10.420,83	10.420,83	125.049,97	10.420,83	3.473,61	10.420,83	30.567,77	169.512,18
SUPERVISOR PEDAGOGICO PN III 30H B	1,0	4.547,40	4.547,40	54.568,83	4.547,40	1.515,80	4.547,40	13.339,05	73.971,08
PROF 30H PN III - F	1,0	5.605,61	5.605,61	67.267,33	5.605,61	1.868,54	5.605,61	16.443,13	91.184,60
PROF 30H PN III - G	1,0	6.024,79	6.024,79	72.297,43	6.024,79	2.008,26	6.024,79	17.672,70	98.003,18
PROF 30H PN II - D	1,0	5.000,93	5.000,93	60.011,17	5.000,93	1.666,98	5.000,93	14.669,40	81.348,47
PROF 30H PN III - B	1,0	4.330,86	4.330,86	51.970,31	4.330,86	1.443,62	4.330,86	12.703,85	70.448,64
PROF 30H PN II - D	1,0	5.834,42	5.834,42	70.013,03	5.834,42	1.944,81	5.834,42	17.114,30	94.906,55
PROF 30H PN III - G	1,0	10.767,67	10.767,67	129.212,03	10.767,67	3.589,22	10.767,67	31.585,16	175.154,09
PROF 30H PN III - G	1,0	6.275,82	6.275,82	75.309,82	6.275,82	2.091,94	6.275,82	18.409,07	102.086,64
PROF 30H PN IV G	1,0	6.627,24	6.627,24	79.526,83	6.627,24	2.209,08	6.627,24	19.439,89	107.803,03
PROF 30H PN III - G	1,0	7.654,86	7.654,86	91.858,29	7.654,86	2.551,62	7.654,86	22.454,25	124.519,01
PROF 30H PN III - D	1,0	5.283,80	5.283,80	63.405,65	5.283,80	1.761,27	5.283,80	15.499,16	85.949,88
PROF 30H PN II - F	1,0	5.526,58	5.526,58	66.318,92	5.526,58	1.842,19	5.526,58	16.211,29	89.898,98
PROFESSOR	1,0	2.542,54	2.542,54	30.510,48	2.542,54	847,51	2.542,54	7.458,12	41.358,65
PROF 30H PN II - C	1,0	5.057,56	5.057,56	60.690,69	5.057,56	1.685,85	5.057,56	14.835,50	82.269,60
PROF 30H PN II - C	1,0	4.855,26	4.855,26	58.263,09	4.855,26	1.618,42	4.855,26	14.242,09	78.978,85
PROF 30H PN III - D	1,0	4.824,34	4.824,34	57.892,08	4.824,34	1.608,11	4.824,34	14.151,40	78.475,93
PROF 30H PN II - H	1,0	6.332,23	6.332,23	75.986,77	6.332,23	2.110,74	6.332,23	18.574,54	103.004,29
PROF 30H PN III - E	1,0	5.442,29	5.442,29	65.307,51	5.442,29	1.814,10	5.442,29	15.964,06	88.527,96

ANEXO I - IMPACTO ANUAL - MAGISTÉRIO - ATUAL

CARGO	QTD	SALÁRIO BRUTO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROF 30H PN III - G	1,0	7.569,89	7.569,89	90.838,71	7.569,89	2.523,30	7.569,89	22.205,02	123.136,92
PROF 30H PN II - C	1,0	6.173,19	6.173,19	74.078,23	6.173,19	2.057,73	6.173,19	18.108,01	100.417,15
PROF 30H PN III - G	1,0	6.024,79	6.024,79	72.297,43	6.024,79	2.008,26	6.024,79	17.672,70	98.003,18
PROF 30H PN III - H	1,0	6.712,32	6.712,32	80.547,79	6.712,32	2.237,44	6.712,32	19.689,46	109.187,00
PROF 30H PN III - J	1,0	6.583,48	6.583,48	79.001,72	6.583,48	2.194,49	6.583,48	19.311,53	107.091,22
PROF 30H PN III - F	1,0	6.093,05	6.093,05	73.116,56	6.093,05	2.031,02	6.093,05	17.872,94	99.113,56
PROF 30H PN II - D	1,0	5.000,93	5.000,93	60.011,13	5.000,93	1.666,98	5.000,93	14.669,39	81.348,42
PROF 30H PN III - F	1,0	5.849,33	5.849,33	70.191,99	5.849,33	1.949,78	5.849,33	17.158,04	95.149,14
PROF 30H PN II - D	1,0	5.626,04	5.626,04	67.512,43	5.626,04	1.875,35	5.626,04	16.503,04	91.516,85
PROF 30H PN III - E	1,0	5.442,29	5.442,29	65.307,49	5.442,29	1.814,10	5.442,29	15.964,05	88.527,93
PROF 30H PN III - G	1,0	6.275,82	6.275,82	75.309,79	6.275,82	2.091,94	6.275,82	18.409,06	102.086,60
SUPERVISOR PEDAGOGICO PN III H	1,0	6.205,56	6.205,56	74.466,67	6.205,56	2.068,52	6.205,56	18.202,96	100.943,71
PROF 30H PN III - I	1,0	7.662,45	7.662,45	91.949,38	7.662,45	2.554,15	7.662,45	22.476,52	124.642,49
PROF 30H PN II - C	1,0	4.652,96	4.652,96	55.835,55	4.652,96	1.550,99	4.652,96	13.648,69	75.688,19
PROF 30H PN II - E	1,0	5.794,82	5.794,82	69.537,84	5.794,82	1.931,61	5.794,82	16.998,14	94.262,41
PROF 30H PN III - C	1,0	4.683,84	4.683,84	56.206,08	4.683,84	1.561,28	4.683,84	13.739,26	76.190,46
PROF 30H PN II - F	1,0	5.305,51	5.305,51	63.666,10	5.305,51	1.768,50	5.305,51	15.562,82	86.302,93
PROF 30H PN III - G	1,0	6.275,82	6.275,82	75.309,78	6.275,82	2.091,94	6.275,82	18.409,06	102.086,60
PROF 30H PNEI R-V	1,0	4.382,22	4.382,22	52.586,63	4.382,22	1.460,74	4.382,22	12.854,51	71.284,10
PROF 30H PN III - F	1,0	5.849,33	5.849,33	70.191,91	5.849,33	1.949,78	5.849,33	17.158,02	95.149,03
PROF 30H PNEI R-V	1,0	5.113,00	5.113,00	61.355,99	5.113,00	1.704,33	5.113,00	14.998,13	83.171,45
PROF 30H PN III - J	1,0	8.613,38	8.613,38	103.360,60	8.613,38	2.871,13	8.613,38	25.265,93	140.111,04
PROF 30H PN II - G	1,0	5.692,36	5.692,36	68.308,30	5.692,36	1.897,45	5.692,36	16.697,58	92.595,69
PROF 30H PN III - H	1,0	6.464,13	6.464,13	77.569,51	6.464,13	2.154,71	6.464,13	18.961,44	105.149,78
PROF 30H PN III - F	1,0	5.605,61	5.605,61	67.267,33	5.605,61	1.868,54	5.605,61	16.443,13	91.184,60
PROF 30H PN II - H	1,0	7.241,08	7.241,08	86.892,95	7.241,08	2.413,69	7.241,08	21.240,50	117.788,22
PROF 30H PN III - H	1,0	6.205,56	6.205,56	74.466,67	6.205,56	2.068,52	6.205,56	18.202,96	100.943,71
PROF 30H PN II - B	1,0	5.303,14	5.303,14	63.637,72	5.303,14	1.767,71	5.303,14	15.555,89	86.264,46
PROF 30H PN III - G	1,0	6.526,86	6.526,86	78.322,27	6.526,86	2.175,62	6.526,86	19.145,44	106.170,19
PROF 30H PN II - E	1,0	5.365,58	5.365,58	64.386,94	5.365,58	1.788,53	5.365,58	15.739,03	87.280,07
PROF 30H PN III - H	1,0	6.722,69	6.722,69	80.672,34	6.722,69	2.240,90	6.722,69	19.719,91	109.355,84
PROF 30H PN II - G	1,0	5.464,67	5.464,67	65.576,00	5.464,67	1.821,56	5.464,67	16.029,69	88.891,91
PROF 30H PN III - E	1,0	5.442,29	5.442,29	65.307,49	5.442,29	1.814,10	5.442,29	15.964,05	88.527,93
PROF 30H PN III - F	1,0	8.042,83	8.042,83	96.513,90	8.042,83	2.680,94	8.042,83	23.592,29	130.829,96
PROF 30H PN III - E	1,0	5.678,92	5.678,92	68.146,98	5.678,92	1.892,97	5.678,92	16.658,15	92.377,02
PROF 30H PN III - G	1,0	6.024,79	6.024,79	72.297,43	6.024,79	2.008,26	6.024,79	17.672,70	98.003,18
PROF 30H PN III - G	1,0	6.024,79	6.024,79	72.297,43	6.024,79	2.008,26	6.024,79	17.672,70	98.003,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144- Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail: pmjorn@gmail.com

ANEXO I - IMPACTO ANUAL - MAGISTÉRIO - ATUAL

CARGO	QTD	SALÁRIO BRUTO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
SUPERVISOR PEDAGOGICO PN III 40H C	1,0	14.080,10	14.080,10	168.961,21	14.080,10	4.693,37	14.080,10	41.301,63	229.036,30
PROF 30H PN III - B	1,0	6.279,75	6.279,75	75.356,96	6.279,75	2.093,25	6.279,75	18.420,59	102.150,55
PROF 30H PN III - F	1,0	6.093,05	6.093,05	73.116,55	6.093,05	2.031,02	6.093,05	17.872,93	99.113,54
PROF 20H PN II - B	1,0	5.303,14	5.303,14	63.637,72	5.303,14	1.767,71	5.303,14	15.555,89	86.264,46
PROF 30H PN III - G	1,0	7.229,75	7.229,75	86.757,02	7.229,75	2.409,92	7.229,75	21.207,27	117.603,96
PROF 30H PN III - F	1,0	6.093,05	6.093,05	73.116,54	6.093,05	2.031,02	6.093,05	17.872,93	99.113,54
PROF 30H PN III - C	1,0	7.287,79	7.287,79	87.453,44	7.287,79	2.429,26	7.287,79	21.377,51	118.547,99
PROF 30H PN III - H	1,0	6.464,13	6.464,13	77.569,51	6.464,13	2.154,71	6.464,13	18.961,44	105.149,78
PROF 30H PN II - F	1,0	5.305,51	5.305,51	63.666,08	5.305,51	1.768,50	5.305,51	15.562,82	86.302,91
PROF 30H PN III - E	1,0	5.442,29	5.442,29	65.307,49	5.442,29	1.814,10	5.442,29	15.964,05	88.527,93
PROF 30H PN III - C	1,0	4.683,84	4.683,84	56.206,13	4.683,84	1.561,28	4.683,84	13.739,28	76.190,54
PROF 30H PN III - H	1,0	7.702,54	7.702,54	92.430,51	7.702,54	2.567,51	7.702,54	22.594,12	125.294,69
PROF 30H PN III - F	1,0	5.605,61	5.605,61	67.267,33	5.605,61	1.868,54	5.605,61	16.443,13	91.184,60
PROF 30H PN III - H	1,0	6.464,13	6.464,13	77.569,51	6.464,13	2.154,71	6.464,13	18.961,44	105.149,78
PROF 30H PN III - G	1,0	6.242,46	6.242,46	74.909,47	6.242,46	2.080,82	6.242,46	18.311,20	101.543,95
PROF 30H PN V D	1,0	6.684,00	6.684,00	80.207,97	6.684,00	2.228,00	6.684,00	19.606,39	108.726,36
PROF 30H PN III - G	1,0	6.878,29	6.878,29	82.539,42	6.878,29	2.292,76	6.878,29	20.176,30	111.886,77
PROF 30H PN III - E	1,0	5.915,54	5.915,54	70.986,51	5.915,54	1.971,85	5.915,54	17.352,26	96.226,16
PROF 30H PN II - G	1,0	5.464,67	5.464,67	65.576,00	5.464,67	1.821,56	5.464,67	16.029,69	88.891,91
PROF 30H PNEI R-I	1,0	3.460,93	3.460,93	41.531,15	3.460,93	1.153,64	3.460,93	10.152,06	56.297,79
PROF 30H PN III - I	1,0	11.132,24	11.132,24	133.586,91	11.132,24	3.710,75	11.132,24	32.654,58	181.084,48
PROF 30H PN III - H	1,0	6.205,56	6.205,56	74.466,75	6.205,56	2.068,52	6.205,56	18.202,98	100.943,82
PROF 30H PN III - C	1,0	5.129,92	5.129,92	61.559,07	5.129,92	1.709,97	5.129,92	15.047,77	83.446,73
PROF 30H PN III - C	1,0	5.129,92	5.129,92	61.559,07	5.129,92	1.709,97	5.129,92	15.047,77	83.446,73
PROF 30H PN III - H	1,0	6.205,56	6.205,56	74.466,67	6.205,56	2.068,52	6.205,56	18.202,96	100.943,71
PROF 30H PN III - G	1,0	7.028,91	7.028,91	84.346,97	7.028,91	2.342,97	7.028,91	20.618,15	114.337,00
PROF 30H PN III - J	1,0	11.575,94	11.575,94	138.911,26	11.575,94	3.858,65	11.575,94	33.956,09	188.301,93
PROF 30H PN III - F	1,0	5.849,33	5.849,33	70.191,99	5.849,33	1.949,78	5.849,33	17.158,04	95.149,14
PROF 20H PN II - E	1,0	3.573,06	3.573,06	42.876,72	3.573,06	1.191,02	3.573,06	10.480,98	58.121,78
TOTAL	140,0	873.854,64	873.854,64	10.486.255,69	873.854,64	291.284,88	873.854,64	2.563.306,95	14.214.702,15

[illegible]

MARIA DAS VITORIAS
PEREIRA:35945672491

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231

ANEXO II - IMPACTO ANUAL - Reajuste do Magistério de 3,62% de janeiro a março de 2024 e 9,62% de abril a dezembro de 2024

CARGO	QTD	SALÁRIO BRUTO - Janeiro a Março/2024	SALÁRIO BRUTO - Abril a Dezembro/2024	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROF 30H PN III - F	1,0	5.808,53	6.144,87	72.729,43	6.144,87	2.048,29	6.060,79	17.784,47	98.622,97
PROF 30H PN II - D	1,0	6.477,45	6.852,52	81.105,05	6.852,52	2.284,17	6.758,75	19.832,56	109.980,53
PROF 30H PN III - D	1,0	5.951,17	6.295,76	74.515,35	6.295,76	2.098,59	6.209,61	18.221,18	101.044,73
PROF 30H PN II - G	1,0	7.216,95	7.634,84	90.364,40	7.634,84	2.544,95	7.530,37	22.096,74	122.536,45
PROF 30H PN III - H	1,0	6.698,13	7.085,98	83.868,17	7.085,98	2.361,99	6.989,01	20.508,22	113.727,39
PROF 20H PN III - D	1,0	3.967,44	4.197,17	49.676,90	4.197,17	1.399,06	4.139,74	12.147,46	67.363,16
PROF 30H PN III - F	1,0	6.061,07	6.412,03	75.891,49	6.412,03	2.137,34	6.324,29	18.557,69	102.910,81
PROF 30H PN IV - E	1,0	6.203,29	6.562,48	77.672,18	6.562,48	2.187,49	6.472,68	18.993,12	105.325,48
PROF 30H PN III - G	1,0	11.885,80	12.574,04	148.823,76	12.574,04	4.191,35	12.401,98	36.391,76	201.808,85
PROF 30H PN III - D	1,0	5.599,02	5.923,22	70.106,06	5.923,22	1.974,41	5.842,17	17.142,98	95.065,62
PROF 30H PN III - G	1,0	9.587,20	10.142,34	120.042,67	10.142,34	3.380,78	10.003,56	29.353,94	162.780,94
PROF 30H PN III - G	1,0	6.503,00	6.879,55	81.424,94	6.879,55	2.293,18	6.785,41	19.910,78	110.414,32
PROF 30H PN III - C	1,0	4.853,40	5.134,43	60.770,05	5.134,43	1.711,48	5.064,17	14.860,05	82.405,74
PROF 30H PNEI R-V	1,0	5.099,26	5.394,53	63.848,57	5.394,53	1.798,18	5.320,71	15.612,84	86.580,30
PROF 30H PN III - F	1,0	5.808,53	6.144,87	72.729,37	6.144,87	2.048,29	6.060,78	17.784,46	98.622,90
PROF 30H PN III - H	1,0	8.305,68	8.786,61	103.996,53	8.786,61	2.928,87	8.666,38	25.430,19	141.021,96
PROF 30H PN III - I	1,0	7.450,98	7.882,43	93.294,78	7.882,43	2.627,48	7.774,57	22.813,30	126.510,12
PROF 30H PN III - F	1,0	5.808,53	6.144,87	72.729,44	6.144,87	2.048,29	6.060,79	17.784,47	98.622,99
PROF 30H PN II - EP	1,0	3.951,88	4.180,71	49.482,01	4.180,71	1.393,57	4.123,50	12.099,80	67.098,88
PROF 30H PN III - G	1,0	6.242,88	6.604,37	78.167,98	6.604,37	2.201,46	6.514,00	19.114,35	105.997,78
PROF 30H PN V D	1,0	6.925,96	7.327,00	86.720,85	7.327,00	2.442,33	7.226,74	21.205,78	117.595,71
PROF 30H PN IV - E	1,0	6.668,84	7.054,99	83.501,45	7.054,99	2.351,66	6.958,45	20.418,55	113.230,11
PROF 30H PN III - G	1,0	6.503,00	6.879,55	81.424,94	6.879,55	2.293,18	6.785,41	19.910,78	110.414,32
PROF 30H PN III - H	1,0	7.530,48	7.966,52	94.290,09	7.966,52	2.655,51	7.857,51	23.056,68	127.859,79
PROF 30H PN III - F	1,0	6.313,62	6.679,20	79.053,70	6.679,20	2.226,40	6.587,81	19.330,94	107.198,85
SUP PEDAGOGICO 30H PN III F	1,0	6.061,07	6.412,03	75.891,49	6.412,03	2.137,34	6.324,29	18.557,69	102.910,81
PROF 30H PN II - E	1,0	5.782,20	6.117,02	72.399,75	6.117,02	2.039,01	6.033,31	17.703,86	98.175,92
PROF 30H PN III - I	1,0	7.450,98	7.882,42	93.294,70	7.882,42	2.627,47	7.774,56	22.813,28	126.510,01
PROF 30H PN II - B	1,0	5.495,12	5.813,31	68.805,10	5.813,31	1.937,77	5.733,76	16.824,86	93.301,49
PROF 30H PN II - G	1,0	5.662,49	5.990,37	70.900,77	5.990,37	1.996,79	5.908,40	17.337,31	96.143,27
PROF 30H PN V H	1,0	8.473,10	8.963,72	106.092,80	8.963,72	2.987,91	8.841,07	25.942,79	143.864,56
PROF 30H PN II - G	1,0	5.898,42	6.239,96	73.854,93	6.239,96	2.079,99	6.154,58	18.059,69	100.149,18
PROF 30H PN III - H	1,0	8.626,93	9.126,47	108.018,99	9.126,47	3.042,16	9.001,58	26.413,80	146.476,53

ANEXO II - IMPACTO ANUAL - Reajuste do Magistério de 3,62% de janeiro a março de 2024 e 9,62% de abril a dezembro de 2024

CARGO	QTD	SALÁRIO BRUTO - Janeiro a Março/2024	SALÁRIO BRUTO - Abril a Dezembro/2024	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROF 30H PN II - B	1,0	5.495,11	5.813,30	68.805,00	5.813,30	1.937,77	5.733,75	16.824,83	93.301,35
PROF 30H PN II - B	1,0	5.495,12	5.813,31	68.805,10	5.813,31	1.937,77	5.733,76	16.824,86	93.301,49
PROF 30H PN III - C	1,0	7.626,77	8.068,39	95.495,79	8.068,39	2.689,46	7.957,98	23.351,51	129.494,74
PROF 30H PN III - E	1,0	6.129,68	6.484,61	76.750,56	6.484,61	2.161,54	6.395,88	18.767,75	104.075,73
PROF 30H PN III - F	1,0	6.061,07	6.412,03	75.891,49	6.412,03	2.137,34	6.324,29	18.557,69	102.910,81
SUPERVISOR PEDAGOGICO 40H PN III G	1,0	8.573,60	9.070,05	107.351,25	9.070,05	3.023,35	8.945,94	26.250,52	145.571,06
PROF 30H PN II - C	1,0	4.402,14	4.657,05	55.119,85	4.657,05	1.552,35	4.593,32	13.478,41	74.743,93
PROF 30H PN IV D	1,0	6.284,42	6.648,31	78.688,08	6.648,31	2.216,10	6.557,34	19.241,54	106.703,06
PROF 30H PN III - G	1,0	6.242,88	6.604,37	78.167,98	6.604,37	2.201,46	6.514,00	19.114,35	105.997,78
SUPERVISOR PEDAGOGICO PN III I	1,0	9.458,51	10.006,20	118.431,29	10.006,20	3.335,40	9.869,27	28.959,91	160.595,88
PROF 30H PN III - G	1,0	5.982,77	6.329,19	74.911,03	6.329,19	2.109,73	6.242,59	18.317,94	101.581,28
PROF 30H PN III - I	1,0	6.899,06	7.298,55	86.384,11	7.298,55	2.432,85	7.198,68	21.123,44	117.139,07
PROF 30H PN III - C	1,0	5.315,62	5.623,42	66.557,61	5.623,42	1.874,47	5.546,47	16.275,28	90.253,83
PROF 30H PN III - E	1,0	6.129,69	6.484,62	76.750,62	6.484,62	2.161,54	6.395,88	18.767,77	104.075,81
PROF 30H PN III - H	1,0	6.698,13	7.085,98	83.868,24	7.085,98	2.361,99	6.989,02	20.508,24	113.727,49
PROF 30H PN II - F	1,0	5.726,64	6.058,24	71.704,07	6.058,24	2.019,41	5.975,34	17.533,74	97.232,56
PROF 30H PN III - H	1,0	6.698,13	7.085,98	83.868,18	7.085,98	2.361,99	6.989,02	20.508,22	113.727,41
PROF 30H PN III - J	1,0	7.390,01	7.817,92	92.531,32	7.817,92	2.605,97	7.710,94	22.626,61	125.474,85
PROF 30H PN II - B	1,0	5.495,12	5.813,31	68.805,10	5.813,31	1.937,77	5.733,76	16.824,86	93.301,49
PROF 30H PN III - D	1,0	7.855,54	8.310,41	98.360,30	8.310,41	2.770,14	8.196,69	24.051,97	133.379,09
PROF 30H PN III - H	1,0	6.698,13	7.085,97	83.868,15	7.085,97	2.361,99	6.989,01	20.508,21	113.727,37
PROF 30H PN III - D	1,0	5.713,12	6.043,93	71.534,73	6.043,93	2.014,64	5.961,23	17.492,33	97.002,93
PROF 30H PN V F	1,0	10.798,06	11.423,31	135.204,03	11.423,31	3.807,77	11.267,00	33.061,34	183.340,14
SUPERVISOR PEDAGOGICO PN III 30H B	1,0	4.712,02	4.984,86	58.999,82	4.984,86	1.661,62	4.916,65	14.427,18	80.005,27
PROF 30H PN III - F	1,0	5.808,53	6.144,87	72.729,44	6.144,87	2.048,29	6.060,79	17.784,47	98.622,99
PROF 30H PN III - G	1,0	6.242,88	6.604,37	78.167,98	6.604,37	2.201,46	6.514,00	19.114,36	105.997,79
PROF 30H PN II - D	1,0	5.181,96	5.482,02	64.884,07	5.482,02	1.827,34	5.407,01	15.866,05	87.984,47
PROF 30H PN III - B	1,0	4.487,64	4.747,49	56.190,30	4.747,49	1.582,50	4.682,52	13.740,17	76.195,49
PROF 30H PN II - D	1,0	6.045,62	6.395,69	75.698,08	6.395,69	2.131,90	6.308,17	18.510,39	102.648,55
PROF 30H PN III - G	1,0	11.157,46	11.803,52	139.704,05	11.803,52	3.934,51	11.642,00	34.161,72	189.442,28
PROF 30H PN III - G	1,0	6.503,00	6.879,55	81.424,98	6.879,55	2.293,18	6.785,41	19.910,79	110.414,36
PROF 30H PN IV G	1,0	6.867,14	7.264,78	85.984,41	7.264,78	2.421,59	7.165,37	21.025,70	116.597,07
PROF 30H PN III - G	1,0	7.931,96	8.391,25	99.317,18	8.391,25	2.797,08	8.276,43	24.285,95	134.676,65

ANEXO II - IMPACTO ANUAL - Reajuste do Magistério de 3,62% de janeiro a março de 2024 e 9,62% de abril a dezembro de 2024

CARGO	QTD	SALÁRIO BRUTO - Janeiro a Março/2024	SALÁRIO BRUTO - Abril a Dezembro/2024	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROF 30H PN III - D	1,0	5.475,08	5.792,11	68.554,19	5.792,11	1.930,70	5.712,85	16.763,50	92.961,24
PROF 30H PN II - F	1,0	5.726,64	6.058,23	71.704,01	6.058,23	2.019,41	5.975,33	17.533,73	97.232,49
PROFESSOR	1,0	2.634,58	2.787,13	32.987,93	2.787,13	929,04	2.748,99	8.066,51	44.732,48
PROF 30H PN II - C	1,0	5.240,64	5.544,09	65.618,77	5.544,09	1.848,03	5.468,23	16.045,71	88.980,74
PROF 30H PN II - C	1,0	5.031,02	5.322,33	62.994,05	5.322,33	1.774,11	5.249,50	15.403,89	85.421,55
PROF 30H PN III - D	1,0	4.998,98	5.288,44	62.592,92	5.288,44	1.762,81	5.216,08	15.305,80	84.877,60
PROF 30H PN II - H	1,0	6.561,46	6.941,39	82.156,90	6.941,39	2.313,80	6.846,41	20.089,76	111.406,87
PROF 30H PN III - E	1,0	5.639,30	5.965,84	70.610,48	5.965,84	1.988,61	5.884,21	17.266,33	95.749,62
PROF 30H PN III - G	1,0	7.843,92	8.298,12	98.214,82	8.298,12	2.766,04	8.184,57	24.016,39	133.181,82
PROF 30H PN II - C	1,0	6.396,66	6.767,05	80.093,38	6.767,05	2.255,68	6.674,45	19.585,17	108.608,68
PROF 30H PN III - G	1,0	6.242,88	6.604,37	78.167,98	6.604,37	2.201,46	6.514,00	19.114,36	105.997,79
PROF 30H PN III - H	1,0	6.955,30	7.358,04	87.088,27	7.358,04	2.452,68	7.257,36	21.295,63	118.093,93
PROF 30H PN III - J	1,0	6.821,80	7.216,81	85.416,66	7.216,81	2.405,60	7.118,05	20.886,87	115.827,18
PROF 30H PN III - F	1,0	6.313,61	6.679,20	79.053,62	6.679,20	2.226,40	6.587,80	19.330,92	107.198,74
PROF 30H PN II - D	1,0	5.181,96	5.482,02	64.884,03	5.482,02	1.827,34	5.407,00	15.866,04	87.984,41
PROF 30H PN III - F	1,0	6.061,08	6.412,04	75.891,58	6.412,04	2.137,35	6.324,30	18.557,71	102.910,94
PROF 30H PN II - D	1,0	5.829,70	6.167,26	72.994,44	6.167,26	2.055,75	6.082,87	17.849,27	98.982,33
PROF 30H PN III - E	1,0	5.639,30	5.965,84	70.610,46	5.965,84	1.988,61	5.884,20	17.266,32	95.749,60
PROF 30H PN III - G	1,0	6.503,00	6.879,55	81.424,94	6.879,55	2.293,18	6.785,41	19.910,78	110.414,32
SUPERVISOR PEDAGOGICO PN III H	1,0	6.430,20	6.802,53	80.513,36	6.802,53	2.267,51	6.709,45	19.687,87	109.178,19
PROF 30H PN III - I	1,0	7.939,83	8.399,58	99.415,67	8.399,58	2.799,86	8.284,64	24.310,04	134.810,21
PROF 30H PN II - C	1,0	4.821,40	5.100,58	60.369,40	5.100,58	1.700,19	5.030,78	14.762,08	81.862,45
PROF 30H PN II - E	1,0	6.004,59	6.352,28	75.184,32	6.352,28	2.117,43	6.265,36	18.384,76	101.951,87
PROF 30H PN III - C	1,0	4.853,39	5.134,43	60.770,01	5.134,43	1.711,48	5.064,17	14.860,04	82.405,70
PROF 30H PN II - F	1,0	5.497,57	5.815,90	68.835,78	5.815,90	1.938,63	5.736,32	16.832,36	93.343,09
PROF 30H PN III - G	1,0	6.503,00	6.879,55	81.424,94	6.879,55	2.293,18	6.785,41	19.910,78	110.414,31
PROF 30H PNEI R-V	1,0	4.540,86	4.803,79	56.856,66	4.803,79	1.601,26	4.738,06	13.903,12	77.099,10
PROF 30H PN III - F	1,0	6.061,07	6.412,03	75.891,49	6.412,03	2.137,34	6.324,29	18.557,69	102.910,81
PROF 30H PNEI R-V	1,0	5.298,09	5.604,87	66.338,09	5.604,87	1.868,29	5.528,17	16.221,60	89.956,16
PROF 30H PN III - J	1,0	8.925,19	9.441,99	111.753,49	9.441,99	3.147,33	9.312,79	27.326,99	151.540,60
PROF 30H PN II - G	1,0	5.898,42	6.239,96	73.854,93	6.239,96	2.079,99	6.154,58	18.059,69	100.149,18
PROF 30H PN III - H	1,0	6.698,13	7.085,97	83.868,15	7.085,97	2.361,99	6.989,01	20.508,21	113.727,37
PROF 30H PN III - F	1,0	5.808,53	6.144,87	72.729,44	6.144,87	2.048,29	6.060,79	17.784,47	98.622,99

ANEXO II - IMPACTO ANUAL - Realiste do Magistério de 3,62% de janeiro a março de 2024 e 9,62% de abril a dezembro de 2024

CARGO	QTD	SALÁRIO BRUTO - Janeiro a Março/2024	SALÁRIO BRUTO - Abril a Dezembro/2024	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROF 30H PN II - H	1,0	7.503,21	7.937,67	93.948,66	7.937,67	2.645,89	7.829,05	22.973,19	127.396,80
PROF 30H PN III - H	1,0	6.430,20	6.802,53	80.513,36	6.802,53	2.267,51	6.709,45	19.687,87	109.178,19
PROF 30H PN II - B	1,0	5.495,12	5.813,31	68.805,10	5.813,31	1.937,77	5.733,76	16.824,86	93.301,49
PROF 30H PN III - G	1,0	6.763,13	7.154,74	84.682,04	7.154,74	2.384,91	7.056,84	20.707,23	114.831,03
PROF 30H PN II - E	1,0	5.559,81	5.881,75	69.615,15	5.881,75	1.960,58	5.801,26	17.022,94	94.399,94
PROF 30H PN III - H	1,0	6.966,06	7.369,42	87.222,93	7.369,42	2.456,47	7.268,58	21.328,56	118.276,54
PROF 30H PN II - G	1,0	5.662,49	5.990,37	70.900,77	5.990,37	1.996,79	5.908,40	17.337,31	96.143,27
PROF 30H PN III - E	1,0	5.639,30	5.965,84	70.610,46	5.965,84	1.988,61	5.884,20	17.266,32	95.749,60
PROF 30H PN III - F	1,0	8.333,98	8.816,55	104.350,83	8.816,55	2.938,85	8.695,90	25.516,83	141.502,41
PROF 30H PN III - E	1,0	5.884,49	6.225,23	73.680,52	6.225,23	2.075,08	6.140,04	18.017,04	99.912,68
PROF 30H PN III - G	1,0	6.242,88	6.604,37	78.167,98	6.604,37	2.201,46	6.514,00	19.114,36	105.997,79
PROF 30H PN III - G	1,0	6.242,88	6.604,37	78.167,98	6.604,37	2.201,46	6.514,00	19.114,36	105.997,79
SUPERVISOR PEDAGOGICO PN III 40H C	1,0	14.589,80	15.434,61	182.680,86	15.434,61	5.144,87	15.223,40	44.670,81	247.719,94
PROF 30H PN III - B	1,0	6.507,07	6.883,86	81.475,95	6.883,86	2.294,62	6.789,66	19.923,25	110.483,48
PROF 30H PN III - F	1,0	6.313,61	6.679,20	79.053,61	6.679,20	2.226,40	6.587,80	19.330,92	107.198,73
PROF 20H PN II - B	1,0	5.495,12	5.813,31	68.805,10	5.813,31	1.937,77	5.733,76	16.824,86	93.301,49
PROF 30H PN III - G	1,0	7.491,47	7.925,25	93.801,69	7.925,25	2.641,75	7.816,81	22.937,25	127.197,50
PROF 30H PN III - F	1,0	6.313,61	6.679,20	79.053,61	6.679,20	2.226,40	6.587,80	19.330,92	107.198,72
PROF 30H PN III - C	1,0	7.551,60	7.988,87	94.554,66	7.988,87	2.662,96	7.879,55	23.121,38	128.218,55
PROF 30H PN III - H	1,0	6.698,13	7.085,97	83.868,15	7.085,97	2.361,99	6.989,01	20.508,21	113.727,37
PROF 30H PN II - F	1,0	5.497,57	5.815,90	68.835,76	5.815,90	1.938,63	5.736,31	16.832,36	93.343,07
PROF 30H PN III - E	1,0	5.639,30	5.965,84	70.610,46	5.965,84	1.988,61	5.884,20	17.266,32	95.749,60
PROF 30H PN III - C	1,0	4.853,40	5.134,43	60.770,07	5.134,43	1.711,48	5.064,17	14.860,06	82.405,78
PROF 30H PN III - H	1,0	7.981,37	8.443,53	99.935,87	8.443,53	2.814,51	8.327,99	24.437,24	135.515,60
PROF 30H PN III - F	1,0	5.808,53	6.144,87	72.729,44	6.144,87	2.048,29	6.060,79	17.784,47	98.622,99
PROF 30H PN III - H	1,0	6.698,13	7.085,97	83.868,15	7.085,97	2.361,99	6.989,01	20.508,21	113.727,37
PROF 30H PN III - G	1,0	6.468,43	6.842,98	80.992,12	6.842,98	2.280,99	6.749,34	19.804,94	109.827,39
PROF 30H PN V D	1,0	6.925,96	7.327,00	86.720,85	7.327,00	2.442,33	7.226,74	21.205,78	117.595,71
PROF 30H PN III - G	1,0	7.127,28	7.539,98	89.241,62	7.539,98	2.513,33	7.436,80	21.822,18	121.013,93
PROF 30H PN III - E	1,0	6.129,69	6.484,62	76.750,62	6.484,62	2.161,54	6.395,88	18.767,77	104.075,81
PROF 30H PN II - G	1,0	5.662,49	5.990,37	70.900,77	5.990,37	1.996,79	5.908,40	17.337,31	96.143,27
PROF 30H PNEI R-I	1,0	3.586,22	3.793,87	44.903,48	3.793,87	1.264,62	3.741,96	10.980,21	60.890,28
PROF 30H PN III - I	1,0	11.535,23	12.203,16	144.434,17	12.203,16	4.067,72	12.036,18	35.318,37	195.856,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144- Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail: pmjp@amail.com

ANEXO II - IMPACTO ANUAL - Reajuste do Magistério de 3,62% de janeiro a março de 2024 e 9,62% de abril a dezembro de 2024

CARGO	QTD	SALÁRIO BRUTO - Janeiro a Março/2024	SALÁRIO BRUTO - Abril a Dezembro/2024	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROF 30H PN III - H	1,0	6.430,20	6.802,54	80.513,45	6.802,54	2.267,51	6.709,45	19.687,89	109.178,31
PROF 30H PN III - C	1,0	5.315,63	5.623,42	66.557,66	5.623,42	1.874,47	5.546,47	16.275,29	90.253,90
PROF 30H PN III - C	1,0	5.315,63	5.623,42	66.557,66	5.623,42	1.874,47	5.546,47	16.275,29	90.253,90
PROF 30H PN III - H	1,0	6.430,20	6.802,53	80.513,36	6.802,53	2.267,51	6.709,45	19.687,87	109.178,19
PROF 30H PN III - G	1,0	7.283,36	7.705,10	91.195,94	7.705,10	2.568,37	7.599,66	22.300,07	123.664,04
PROF 30H PN III - J	1,0	11.994,99	12.689,54	150.190,85	12.689,54	4.229,85	12.515,90	36.726,05	203.662,66
PROF 30H PN III - F	1,0	6.061,08	6.412,04	75.891,58	6.412,04	2.137,35	6.324,30	18.557,71	102.910,94
PROF 20H PN II - E	1,0	3.702,41	3.916,79	46.358,31	3.916,79	1.305,60	3.863,19	11.335,96	62.863,06
TOTAL	140,0	905.488,18	957.919,46	11.337.739,65	957.919,46	319.306,49	944.811,64	2.772.408,71	15.374.266,48

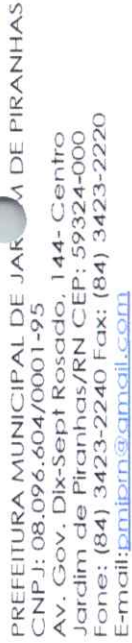
Impacto total anual - 2024	1.159.564,33
Impacto proporcional mensal - 2024	96.630,36
GASTO TOTAL ESTIMADO - MAGISTÉRIO APOS REAJUSTE	15.374.266,48
Custo Bruto Estimado do Retroativo 2022 - Magistério	1.280.000,00
Percentual estimado de recursos do FUNDEB destinados ao pagamento dos profissionais do Magistério em 2024	91,21

Receita Prevista do FUNDEB 2024 - Portaria MEC/MF nº 6, de 28/12/2023	
Fundeb - Transf. Const. e Impostos	14.615.371,28
Compl. VAAT	3.643.388,40
Compl. VAAR	252.124,09
TOTAL	18.510.883,77
Total de Recursos do FUNDEB autorizados a pagamento de pessoal	18.258.759,68

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA 35945672491
ND: C=BR, O=CP-BRasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1: DUFAPC, CN=PEREIRA,35945672491
Razão: Eu, sou o autor deste documento
Data: 2024.02.19 19:36:20-03707
Formato: XAdES
Fonte PDF: Remanejo Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231



CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	Adicionais (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
ARQUITETO	1,0	1.920,00	0,00	1.920,00	23.040,00	1.920,00	640,00	1.920,00	5.632,00	31.232,00
ASSISTENTE SOCIAL	5,0	1.650,00	0,00	8.250,00	99.000,00	8.250,00	2.750,00	8.250,00	24.200,00	134.200,00
BIBLIOTECÁRIO	1,0	1.920,00	0,00	1.920,00	23.040,00	1.920,00	640,00	1.920,00	5.632,00	31.232,00
EDUCADOR FÍSICO	1,0	1.920,00	192,00	2.112,00	25.344,00	1.920,00	640,00	1.920,00	6.138,88	34.042,88
ENG. CIVIL	1,0	1.920,00	0,00	1.920,00	23.040,00	1.920,00	640,00	1.920,00	5.632,00	31.232,00
FARMACÊUTICO/BI OQUIMICO	2,0	1.400,00	280,00	3.360,00	40.320,00	2.800,00	933,33	2.800,00	9.691,73	53.745,07
FISIOTERAPEUTA	3,0	1.400,00	140,00	4.620,00	55.440,00	4.200,00	1.400,00	4.200,00	13.428,80	74.468,80
FONOAUDIÓLOGO	2,0	1.400,00	140,00	3.080,00	36.960,00	2.800,00	933,33	2.800,00	8.952,53	49.645,87
MÉDICO VETERINÁRIO	2,0	1.920,00	384,00	4.608,00	55.296,00	3.840,00	1.280,00	3.840,00	13.291,52	73.707,52
NUTRICIONISTA	3,0	1.400,00	140,00	4.620,00	55.440,00	4.200,00	1.400,00	4.200,00	13.428,80	74.468,80
NUTRICIONISTA VISA	1,0	1.400,00	140,00	1.540,00	18.480,00	1.400,00	466,67	1.400,00	4.476,27	24.822,93
PROCURADOR ADJUNTO	2,0	5.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	10.000,00	3.333,33	10.000,00	29.333,33	162.666,67
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	1,0	1.920,00	0,00	1.920,00	23.040,00	1.920,00	640,00	1.920,00	5.632,00	31.232,00
PSICÓLOGO	4,0	1.920,00	192,00	8.448,00	101.376,00	7.680,00	2.560,00	7.680,00	24.555,52	136.171,52
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1,0	1.920,00	192,00	2.112,00	25.344,00	1.920,00	640,00	1.920,00	6.138,88	34.042,88
ODONTÓLOGO ESF*	6,0	2.800,00	560,00	20.160,00	241.920,00	16.800,00	5.600,00	16.800,00	58.150,40	322.470,40
MÉDICO ESF*	3,0	12.000,00	2.400,00	43.200,00	518.400,00	36.000,00	12.000,00	36.000,00	124.608,00	691.008,00
TOTAL	39,00	43.810,00	4.760,00	123.790,00	1.485.480,00	109.490,00	36.496,67	109.490,00	358.922,67	1.990.389,33

[illegible]

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7



Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144- Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail: emilipen@gmail.com

ANEXO IV - IMPACTO ANUAL - CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR - Reajuste de 10%

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	Adicionais (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
ARQUITETO	1,0	2.112,00	0,00	2.112,00	25.344,00	2.112,00	704,00	2.112,00	6.195,20	34.355,20
ASSISTENTE SOCIAL	5,0	1.815,00	0,00	9.075,00	108.900,00	9.075,00	3.025,00	9.075,00	26.620,00	147.620,00
BIBLIOTECÁRIO	1,0	2.112,00	0,00	2.112,00	25.344,00	2.112,00	704,00	2.112,00	6.195,20	34.355,20
EDUCADOR FÍSICO	1,0	2.112,00	211,20	2.323,20	27.878,40	2.112,00	704,00	2.112,00	6.752,77	37.447,17
ENG. CIVIL	1,0	2.112,00	0,00	2.112,00	25.344,00	2.112,00	704,00	2.112,00	6.195,20	34.355,20
FARMACÊUTICO/BI OQUIMICO	2,0	1.540,00	308,00	3.696,00	44.352,00	3.080,00	1.026,67	3.080,00	10.660,91	59.119,57
FISIOTERAPEUTA	3,0	1.540,00	154,00	5.082,00	60.984,00	4.620,00	1.540,00	4.620,00	14.771,68	81.915,68
FONOAUDIÓLOGO	2,0	1.540,00	154,00	3.388,00	40.656,00	3.080,00	1.026,67	3.080,00	9.847,79	54.610,45
MÉDICO VETERINÁRIO	2,0	2.112,00	422,40	5.068,80	60.825,60	4.224,00	1.408,00	4.224,00	14.620,67	81.078,27
NUTRICIONISTA	3,0	1.540,00	154,00	5.082,00	60.984,00	4.620,00	1.540,00	4.620,00	14.771,68	81.915,68
NUTRICIONISTA VISA	1,0	1.540,00	154,00	1.694,00	20.328,00	1.540,00	513,33	1.540,00	4.923,89	27.305,23
PROCURADOR ADJUNTO	2,0	5.500,00	0,00	11.000,00	132.000,00	11.000,00	3.666,67	11.000,00	32.266,67	178.933,33
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	1,0	2.112,00	0,00	2.112,00	25.344,00	2.112,00	704,00	2.112,00	6.195,20	34.355,20
PSICÓLOGO	4,0	2.112,00	211,20	9.292,80	111.513,60	8.448,00	2.816,00	8.448,00	27.011,07	149.788,67
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1,0	2.112,00	211,20	2.323,20	27.878,40	2.112,00	704,00	2.112,00	6.752,77	37.447,17
ODONTÓLOGO ESF*	6,0	3.080,00	616,00	22.176,00	266.112,00	18.480,00	6.160,00	18.480,00	63.965,44	354.717,44
MÉDICO ESF*	3,0	13.200,00	2.640,00	47.520,00	570.240,00	39.600,00	13.200,00	39.600,00	137.068,80	760.108,80
TOTAL	39,00	48.191,00	5.236,00	136.169,00	1.634.028,00	120.439,00	40.146,33	120.439,00	394.814,93	2.189.428,27

[illegible]

Localização:
Data: 2024.02.19 19:39:14-03307
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Localización:
Data: 2024.02.19 19:39:14-03700
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

ANEXO I - IMPACTO ANUAL - AGENTES POLÍTICOS - ATUAL

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
Prefeito	1,0	14.300,00	14.300,00	171.600,00	14.300,00	4.766,67	14.300,00	41.946,67	232.613,33
Vice-Prefeito	1,0	7.150,00	7.150,00	85.800,00	7.150,00	2.383,33	7.150,00	20.973,33	116.306,67
Secretário(a)	10,0	2.350,00	23.500,00	282.000,00	23.500,00	7.833,33	23.500,00	68.933,33	382.266,67
Chefe de Gabinete	1,0	2.350,00	2.350,00	28.200,00	2.350,00	783,33	2.350,00	6.893,33	38.226,67
Controlador(a)	1,0	2.350,00	2.350,00	28.200,00	2.350,00	783,33	2.350,00	6.893,33	38.226,67
TOTAL	14,00	28.500,00	49.650,00	595.800,00	49.650,00	16.550,00	49.650,00	145.640,00	807.640,00

ANEXO II - IMPACTO ANUAL - AGENTES POLÍTICOS - 2025-2028

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
Prefeito	1,0	19.800,00	19.800,00	237.600,00	19.800,00	6.600,00	19.800,00	58.080,00	322.080,00
Vice-Prefeito	1,0	9.900,00	9.900,00	118.800,00	9.900,00	3.300,00	9.900,00	29.040,00	161.040,00
Secretário(a)	10,0	3.890,00	38.900,00	466.800,00	38.900,00	12.966,67	38.900,00	114.106,67	632.773,33
Chefe de Gabinete	1,0	3.890,00	3.890,00	46.680,00	3.890,00	1.296,67	3.890,00	11.410,67	63.277,33
Controlador(a)	1,0	3.890,00	3.890,00	46.680,00	3.890,00	1.296,67	3.890,00	11.410,67	63.277,33
TOTAL	14,00	41.370,00	76.380,00	916.560,00	76.380,00	25.460,00	76.380,00	224.048,00	1.242.448,00
Estimativa de Impacto do Reajuste Anual (R\$):				434.808,00	Estimativa de Impacto do Reajuste Mensal (R\$):				36.234,00

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROCURADOR	1,00	3.294,12	3.294,12	39.529,44	3.294,12	1.098,04	3.294,12	9.421,18	53.342,78
ASG	1,00	1.812,90	1.812,90	21.754,80	1.812,90	604,30	1.812,90	5.184,89	29.356,89
CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2,00	5.107,02	5.107,02	61.284,24	5.107,02	1.702,34	5.107,02	14.606,08	82.699,68

CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVOS	1,00	1.812,90	1.812,90	21.754,80	1.812,90	604,30	1.812,90	5.184,89	29.356,89
ASG	1,00	1.812,90	1.812,90	21.754,80	1.812,90	604,30	1.812,90	5.184,89	29.356,89
AGENTE DE PORTARIA	1,00	1.812,90	1.812,90	21.754,80	1.812,90	604,30	1.812,90	5.184,89	29.356,89
RECEPCIONISTA	1,00	1.812,90	1.812,90	21.754,80	1.812,90	604,30	1.812,90	5.184,89	29.356,89
MOTORISTA	1,00	1.812,90	1.812,90	21.754,80	1.812,90	604,30	1.812,90	5.184,89	29.356,89
TOTAIS	5,00	9.064,50	9.064,50	108.774,00	9.064,50	3.021,50	9.064,50	25.924,47	146.784,47
GASTO TOTAL ESTIMADO COM PESSOAL	32,00	54.477,10	117.980,28	1.415.763,36	51.580,28	17.193,43	117.980,28	337.423,60	1.888.360,67

Estimativa de repasse previsto para 2027 (7%):			3.119.909,59
Percentual 70%		2.183.936,71	70%
Total de Pessoal 2027		1.888.360,67	60,53%
Máximo legal para subsídios (50%)		1.559.954,79	50,00%
Total do subsídio de agentes políticos		1.053.104,00	33,75%

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Contador CRC-RN Nº 013087/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144- Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail: jardim@emmail.com

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE - ORIGEM DOS RECURSOS

			Exercício 2024
A) Despesa com pessoal do órgão			30.109.663,85
	An 1 - Agentes Políticos - Atual	807.640,00	
	Impacto financeiro atual - Demais cargos	29.302.023,85	
B) Ato que altera as despesas com pessoal do Município			434.808,00
☐ criação de cargos ou funções;			
☐ admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;			
☐ concessão de qualquer vantagem;			
☒ aumento de remuneração;			
☐ alteração de estrutura de carreiras			
Descrição do ato: Admissão ou contratação de pessoal.			
C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)			30.544.471,85
D) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal (valor aprovado no orçamento)			27.014.852,00
Elementos	Descrição	Município de Jardim de Piranhas/RN	Poder Legislativo
3000000000	DESPESAS CORRENTES	47.351.040,00	2.600.000,00
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	28.877.852,00	1.863.000,00
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	2.431.152,00	150.000,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	21.072.200,00	1.400.000,00
3190130000	Obrigações Patronais	4.934.500,00	300.000,00
3190160000	Outras Despesas Variáveis	79.000,00	1.000,00
Valor inferior ao limite			-3.529.619,85

ORIGEM DOS RECURSOS: Receita do Município

Nota: Considerando-se o orçamento fixado em 2024, verifica-se que quanto ao exercício de 2025 será necessário ampliar ou remanejar as dotações orçamentárias para o grupo de natureza de despesas de Pessoal e Encargos Sociais em cerca de 3.700.000,00 reais a fim de compatibilizar o orçamento ao reajuste salarial dos subsídios dos agentes políticos do Município bem como os demais servidores municipais. Porém, pode-se verificar que o orçamento municipal possui previsão orçamentária de mais de 44 milhões de reais para despesas correntes que poderiam cobrir os custos apresentados no impacto financeiro.

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:3594567249
BRASIL - PE, 01/02/2025 09:51:34-03'00"
Localização: 12.1.2
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
PEREIRA:3594567249

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DO REAJUSTE OU ADEQUAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS - 2025-2028

OBJETO

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, referente ao projeto de lei que fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Jardim de Piranhas para o quadriênio 2025-2028.

JUSTIFICATIVAS

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Portanto, justifica-se a promoção das adequações dos dispositivos e anexos da Lei diante da necessidade de inserção de regras, criação e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e fixação de quantitativos e valores pecuniários.

DEMONSTRATIVO

O artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) que trata da geração de despesa, assim relata que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

O Anexo I demonstra o impacto financeiro anual do pagamento dos agentes políticos vigente. O Anexo II evidencia o impacto financeiro anual da pagamento dos subsídios dos agentes políticos no quadriênio 2025-2028.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Em cumprimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário e financeiro anual, ressaltando desde já que o mesmo encontra-se de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o artigo 16, I, da LRF.

Os valores previstos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, férias, adicional de férias e obrigações patronais (21%).

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2025

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	
A	An 1 - Agentes Políticos - Atual	807.640,00	30.109.663,85
B	Impacto financeiro atual - Demais cargos	29.302.023,85	
C		TOTAL anterior ao reajuste (A+B)	30.109.663,85
D	An 2 - Agentes Políticos - 2025-2028	1.242.448,00	1.242.448,00
E		TOTAL posterior ao reajuste (D + C - A)	30.544.471,85
F		Aumento considerado para efeito de impacto orçamentário (E - C)	434.808,00

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2025

Receita Corrente Líquida Estimada do Exercício de 2025*	65.151.987,88	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	35.182.073,46
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	33.422.969,78
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	31.663.866,11

% da Despesa Total com Pessoal (E)	46,88
% da Despesa Total com Concursados (F):	1,91

* Estimativa: Receita Corrente Líquida de 2023 ajustada pelo crescimento da Receita de 11,73% e corrigido pela inflação estimada de 5%.

% de aumento sobre 2023 = 11,73%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
16,05	RCL/2022	48.245.606,52	7.742.729,57
7,62	RCL/2021	40.502.876,95	3.086.888,58
11,53	RCL/2020	37.415.988,37	4.315.862,00
	RCL/2019	33.100.126,37	
Média de crescimento da RCL no período: %			11,73

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2026

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	% de crescimento	Total	
A	An 1 - Agentes Políticos - Atual	807.640,00	3,50	835.907,40	31.163.502,08
B	Impacto financeiro atual - Demais cargos	29.302.023,85	3,50	30.327.594,68	
C	TOTAL anterior ao reajuste (A+B)				31.163.502,08
D	An 2 - Agentes Políticos - 2025-2028	1.242.448,00	3,50	1.285.933,68	1.285.933,68
E	TOTAL posterior ao reajuste (D + C - A)				32.449.435,76
F	Aumento considerado para efeito de impacto orçamentário (E - C)				1.285.933,68

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2026

Receita Corrente Líquida do Exercício de 2026*	73.146.136,79	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	39.498.913,87
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	37.523.968,17
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	35.549.022,48

% da Despesa Total com Pessoal (E)	44,36
% da Despesa Total com Concursados (F):	1,76

* Estimativa

% de aumento sobre 2024 = 12,27%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
13,13	RCL/2023	55.535.229,81	7.289.623,29
16,05	RCL/2022	48.245.606,52	7.742.729,57
7,62	RCL/2021	40.502.876,95	3.086.888,58
	RCL/2020	37.415.988,37	
Média de crescimento da RCL no período: %			12,27

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2027

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	% de crescimento*	Total
A	An 1 - Agentes Políticos - Atual	835.907,40	3,50	865.164,16
B	Impacto financeiro atual - Demais cargos	30.327.594,68	3,50	31.389.060,50
C	TOTAL anterior ao reajuste (A+B)			32.254.224,66
D	An 2 - Agentes Políticos - 2025-2028	1.285.933,68	3,50	1.330.941,36
E	TOTAL posterior ao reajuste (D + C - A)			33.585.166,02
F	Aumento considerado para efeito de impacto orçamentário (E - C)			1.330.941,36

ANEXO I - IMPACTO ANUAL - AGENTES POLÍTICOS - ATUAL

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
Prefeito	1,0	14.300,00	14.300,00	171.600,00	14.300,00	4.766,67	14.300,00	41.946,67	232.613,33
Vice-Prefeito	1,0	7.150,00	7.150,00	85.800,00	7.150,00	2.383,33	7.150,00	20.973,33	116.306,67
Secretário(a)	10,0	2.350,00	23.500,00	282.000,00	23.500,00	7.833,33	23.500,00	68.933,33	382.266,67
Chefe de Gabinete	1,0	2.350,00	2.350,00	28.200,00	2.350,00	783,33	2.350,00	6.893,33	38.226,67
Controlador(a)	1,0	2.350,00	2.350,00	28.200,00	2.350,00	783,33	2.350,00	6.893,33	38.226,67
TOTAL	14,00	28.500,00	49.650,00	595.800,00	49.650,00	16.550,00	49.650,00	145.640,00	807.640,00

ANEXO II - IMPACTO ANUAL - AGENTES POLÍTICOS - 2025-2028

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
Prefeito	1,0	19.800,00	19.800,00	237.600,00	19.800,00	6.600,00	19.800,00	58.080,00	322.080,00
Vice-Prefeito	1,0	9.900,00	9.900,00	118.800,00	9.900,00	3.300,00	9.900,00	29.040,00	161.040,00
Secretário(a)	10,0	3.890,00	38.900,00	466.800,00	38.900,00	12.966,67	38.900,00	114.106,67	632.773,33
Chefe de Gabinete	1,0	3.890,00	3.890,00	46.680,00	3.890,00	1.296,67	3.890,00	11.410,67	63.277,33
Controlador(a)	1,0	3.890,00	3.890,00	46.680,00	3.890,00	1.296,67	3.890,00	11.410,67	63.277,33
TOTAL	14,00	41.370,00	76.380,00	916.560,00	76.380,00	25.460,00	76.380,00	224.048,00	1.242.448,00
Estimativa de Impacto do Reajuste Anual (R\$):				434.808,00	Estimativa de Impacto do Reajuste Mensal (R\$):				36.234,00

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2027

Receita Corrente Líquida do Exercício de 2027	86.129.576,07	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	46.509.971,08
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	44.184.472,53
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	41.858.973,97
% da Despesa Total com Pessoal (E)	38,99	
% da Despesa Total com Concursados (F):	1,55	

* Estimativa

% de aumento sobre 2025 = 17,75%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
24,08	RCL/2024	73.146.136,79	17.610.906,98
13,13	RCL/2023	55.535.229,81	7.289.623,29
16,05	RCL/2022	48.245.606,52	7.742.729,57
	RCL/2021	40.502.876,95	
Média de crescimento da RCL no período: %			17,75

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

**MARIA DAS VITORIAS
PEREIRA:35945672491**

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
 MD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN= RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs, OU=AR PRIMUS, OU=Videoconferencia, OU=005324600100, CN=MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.03.04 08:51:56-03'00"
 Profit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7